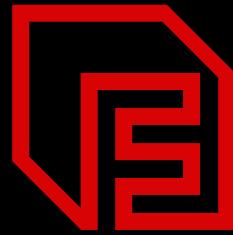


AUDIÊNCIA PÚBLICA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO





ABIFA
ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUNDIÇÃO

A ABIFA - Associação Brasileira de Fundição representa o setor **desde 1969** e busca desenvolver políticas econômicas e sociais que favoreçam a indústria nacional.

NÚMEROS DO SETOR DE FUNDIÇÃO

1.400

empresas de fundição
no Brasil

64.000

empregos
diretos

90%

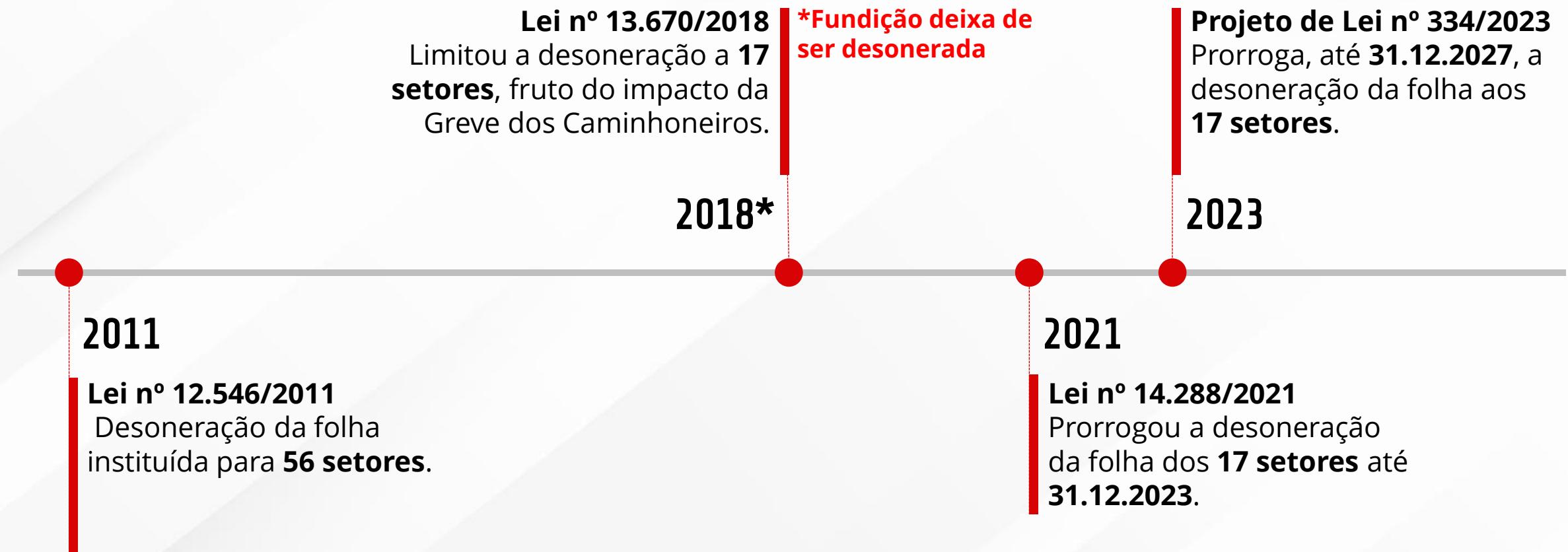
do mercado formado por
pequenas e médias
empresas.

Presente em

**todos os estados
do Brasil**

**Indústria de base que sustenta variados segmentos
da indústria nacional**

LINHA DO TEMPO | DESONERAÇÃO DA FOLHA



BENEFÍCIOS DA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS

Permite pagamento de **alíquotas entre 1% e 4,5% sobre a receita bruta (CPRB)**, em vez de **20% sobre a folha salarial**.

Sistemática + inteligente: **tributa receita no MI** e não ME e desonera folha

Relevante para **exportadoras e empresas intensivas em mão de obra**.

Aumento da **competitividade da indústria nacional** frente ao mercado externo.

IMPACTO DA FOLHA DE PAGAMENTO SOBRE PREÇO/EXPORTAÇÃO DO SETOR DE FUNDIÇÃO

Custo da mão
de obra alcança até
35%
do custo de produção.

Tributação sobre folha
reduz **competitividade de
empresas brasileiras no
mercado internacional.**

Setor de Fundição é o que
possui a **maior incidência
da mão de obra no custo de
produção** dentro da
metalurgia.

Estudo da PwC¹ aponta que resíduo tributário nas exportações, oriundo das contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, varia de 4% a 5% sobre receita total de exportação.

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

0,75%
(R\$ 69,24 milhões)

Participação do setor de metalurgia na desoneração¹

Três setores respondem por 42% do total de renúncias em 2017:

Transporte terrestre

Atividades dos serviços de tecnologia da informação.

Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços.

Metalurgia tem baixa participação no total de renúncia frente outros setores.

1. Fonte: Nota técnica de Impacto Orçamentário Financeiro 62/2022 – Senado Federal/CONORF

DESONERAÇÃO DA FOLHA SETOR DE FUNDIÇÃO

Dados da RFB mostram que:

R\$5,3 MM

Renúncia do setor de fundição em 2017¹.

52 mil funcionários

Impactados positivamente em 2017².

Participação do setor de fundição na desoneração é ainda menor – 0,06% do total

1. Último ano da desoneração ao setor de fundição.

2. Fonte: Nota técnica de Impacto Orçamentário Financeiro 62/2022 – Senado Federal/CONORF

SETORES ATENDIDOS PELA FUNDIÇÃO

Setor fornece diretamente

~50%

dos 17 setores desonerados.

 Setores diretos

 Setores indiretos

Calçados

Proteína Animal

Call Center

Têxtil

Comunicação

TI (Tecnologia da Informação)

Confecção/ Vestuário

TIC (Tecnologia de Comunicação)

Construção Civil

Projeto de circuitos integrados

Empresas de construção e obras de infraestrutura

Transporte metro ferroviário de passageiros

Couro

Transporte rodoviário coletivo

Fabricação de veículos e carroçarias

Máquinas e equipamentos

Transporte rodoviário de cargas

CONEXÃO COM A REFORMA TRIBUTÁRIA

PEC 45 e PEC 110

Reforma do Sistema Tributário Nacional.

Etapas estipuladas pelo Governo Federal¹:

1^a Reforma da tributação sobre consumo

2^a Reforma da tributação sobre renda

3^a Reforma da tributação sobre folha de pagamento

Fundamental que a Reforma Tributária, desde já, **desonere a folha de pagamentos das empresas**.

Este movimento pode perfeitamente ocorrer em conjunto com a Reforma Tributária, conforme defendido pelo Ministro do Trabalho, Luiz Marinho².

Reforma Tributária precisa buscar tratamento isonômico aos diversos setores da economia.

1. <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/04/desoneracao-da-folha-deve-ser-prorrogada-ate-reforma-do-emprego-diz-tebet.shtml>

2. <https://www.jota.info/tributos-e-empresas/trabalho/marinho-desoneracao-da-folha-tem-que-integrar-a-reforma-tributaria-07032023>

PLEITO DO SETOR DE FUNDIÇÃO

Isonomia entre o setor de fundição e os demais segmentos da cadeia produtiva.

É fundamental assegurar “igualdade tributária entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente”
(art. 150, inciso II, da CF 1988)

Havendo limitações orçamentárias, uma solução a ser adotada é a **redistribuição equitativa dos recursos da desoneração a todos os setores demandantes.**

Desoneração da folha de pagamentos ao setor de fundição é medida justa e indispensável.

OBRIGADO

FERNANDO SILVÉRIO

